PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 00749/57

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 24/08/1957
Classif.: ABERTURA DE CRÉDITO
Ementa:

Autorizo a abertura de um crédito especial na importância de Cr$ 1.200,00.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito especial na importância de Cr$ 1.200,00 (um mil e duzentos cruzeiros), destinado ao pagamento do salário-família, atrasado, ao funcionário Municipal Severino de Oliveira Gemir, desenhista padrão "P", correspondente a seis (6) meses, na base de Cr$ 200,00(duzentos cruzeiros) mensais, referente ao ano de 1956, conforme consta do processo nº 2652/57- Prefeitura Municipal de Natal.

Art. 2º - Constituirá recursos para a abertura do presente crédito, o excesso de arrecadação que se verificar no corrente exercício financeiro.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natal, 24 de Agosto de 1957.

CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL

Publicado no Diário Oficial de 03 de Setembro de 1957.